

DECRETO Nº 25.864, DE 22/04/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 6º, INCISOS I,II,III E IV DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora MARIA DA PENHA CERRI
SUELLA, Matrícula 284, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível I, Padrão “J”,
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº
2013.04.00070P.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 30
(trinta) anos e 16 (dezesesseis) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/05/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal